



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 10 de janeiro de 2023 - Edição 07 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - (PGM)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fica adiada "SINE DIE", a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com abertura no dia 11/01/2023 às 09:00 hs, conforme processo CDL Nº. 105/2022. O objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAL E ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E DO CADASTRO PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO, REVISÃO DE ALÍQUOTAS RISCO AMBIENTAL NO TRABALHO – RAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, TENDO COMO BASE, LAUDOS TÉCNICOS, por motivo de pedido de impugnação de edital.

Carapebus, 10 de janeiro de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOIEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 181/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show da Banda Levanta Saia, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2023, no Balneário da Praia de Carapebus, para integrar a programação do Festival de Verão 2023.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, neste termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: CELEBRAR DECORAÇÕES FESTAS E EVENTOS
LTDA.
CNPJ: 20.742.302/0001-42

VALOR TOTAL: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Carapebus, em 10 de janeiro de 2023.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2023, cujo objeto é Registro de Preço contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (guarda vidas) para atender as necessidades de segurança dos serviços prestados pelos agentes da Guarda Civil Municipal entre as partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** e a empresa **ROCHA E AZEVEDO SERVIÇOS LTDA EPP**. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023; **FUNDAMENTO:** Pregão Presencial nº 096/2022 – CDL 170/2022. **ITENS:** 001. **VALOR: R\$ 375.983,40**. **GERENCIADOR DA ATA:** JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES. E-mail: semust@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0027/2022. PROCESSO CDL 67/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS **Contratado:** PACIFIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA sob o CNPJ nº 08.071.317/0001-20. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** 02.009.001.15.452.0014.2.069 3.3.90.39.00; **Valor:** 930.042,22; **Prazo:** 08 de janeiro de 2023 à 08 de março de 2023. **Signatários:** pelo Contratante: NIVALDO CAETANO CARDOZO e, pelo Contratado: SENI MARIA COLARES.

Assinatura: 08/01/2023.

NIVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2023, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio, demais gases medicinais, montagem e manutenção de usina de oxigênio, incluindo o comodato dos cilindros recarregáveis para atendimento do pronto atendimento Carlito Gonçalves. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023; FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 30/2022 – FMS 50/2022. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008. VALOR: R\$ 415.200,00. GERENCIADOR DA ATA: ANSELMO PRATA VICENTE, e-mail: fms@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.694 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 190 de 10 de Janeiro de 2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Vereador Titular Licenciado, nos termos do inciso XXI do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c o item 7º do Art. 11 e item 6º do Art. 586 do Regimento Interno da Câmara Municipal, optando pelo subsídio de Secretário Municipal, para exercer o Cargo em Comissão conforme abaixo exposto:

PATRICK CARVALHO DE OLIVEIRA, do Partido Republicanos, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – A nomeação que trata o Art. 1º desta portaria dar-se à a partir da publicação da Resolução da Câmara Municipal de Carapebus que ratificará a Concessão de Licença ao Vereador.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 10 de Janeiro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.695 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9799 de 26/12/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e considerando, ainda, o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 771 de 23 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Alocação Inicial dos Guardas Cíveis Municipais conforme Art. 50, c/c Art. 3º, inciso XI da Lei Municipal nº 771 de 23 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Carapebus.

João Batista dos Santos Filho	301007	Assistente Administrativo
José Carlos Nogueira da Silva	301010	Assistente Administrativo
Paulo Eduardo Pacheco Carolino	304001	Agente de Combate às Endemias
Cristiano Teodoro Rangel	206061	Guarda Municipal
Eunuco Barbosa Valério	206011	Guarda Municipal
André Lúcio de Souza	206003	Guarda Municipal
José ricardo Maia	206103	Guarda Municipal
Márcio Silva dos Santos	206137	Guarda Municipal

Art. 2º – Determinar à Comissão de que apresente o relatório com as propostas dos atos coletivos de enquadramento dos servidores, no prazo máximo de até 30 dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Janeiro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 002/23

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10 de 30/05/03, a Lei Municipal nº 005 de 15/05/19, a homologação do Primeiro Concurso Público/19 - Termo de Homologação de 11/05/20, o Edital de Convocação nº 004 de 30/12/20 e o Edital de Convocação de Posse nº 005 de 29/12/22

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 10/01/23, em Primeiro Provimento, a cidadã **JULIA LARA DE MOURA LELIS BELOUHOF**, aprovada no Primeiro Concurso Público/2019 do Poder Legislativo Municipal, na 1ª Colocação, para exercer, sob regime **ESTATUTÁRIO**, em Estágio Probatório, o cargo efetivo de **Assistente de Ouvidoria - SÍMBOLO CE-IV, Mat. nº 816/Vínculo nº 882**, com lotação na **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR (Proc. 003 de 05/01/23)**.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 10 de janeiro de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

PORTARIA Nº 003/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em 02/01/23 – o Servidor **José Álvaro de Carvalho Lopes**, mat. **526** **Coordenador de Controle Interno**, com lotação na **Coordenadoria de Controle Interno** - Proc. CMC nº 1041 de 27/12/22.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 10 de janeiro de 2022.

(a). LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE